



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 2833E-8858F-0945F



Decisão Monocrática 00826/2022-9

Processo: 10299/2016-3

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2015

UG: IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Responsável: ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS, FLAVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE, MAURICIO BRANDAO GONCALVES, LUCIA MARIA FONTES GOMES



DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: 10299/2016

**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – IPREVMIMOSO**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RESPONSÁVEL: ÂNGELO CÉRGIO RODRIGUES REIS

Versam os presentes autos de Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – IPREVMIMOSO, sob responsabilidade do senhor Ângelo Cêrgio Rodrigues Reis.

Nos termos do Acórdão n.º 01579/2020-8, foram julgadas irregulares as contas do Sr. Ângelo Cêrgio Rodrigues Reis e imposta sanção de multa ao gestor, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer MPC n.º 02703/2022-9**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinando pela outorga de **QUITAÇÃO** ao senhor **Ângelo Cêrgio Rodrigues Reis**.

De acordo com o **Termo de Verificação n.º 00123/2022-6**, elaborado pela Secretaria do Ministério Público de Contas, o valor integral da multa foi quitado



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

no dia 19/10/2021, por meio do Documento Único de Arrecadação n. 4000695167, no total de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Diante do recolhimento do débito, acompanho o Parecer ministerial pela **QUITAÇÃO** ao senhor **Ângelo Cérgio Rodrigues Reis**, na forma do art. 6º da Resolução TC n. 317/2018, bem como posterior arquivamento do feito.

Encaminhe-se o feito à **Secretaria do Ministério Público de Contas**.

Em 26 de julho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913